



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.190/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Declara de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Instituição sem fins lucrativos o **INSTITUTO EURIBERTO MONTANHAS** e dá outras providencias.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a augusta e respeitável instituição sem fins lucrativos o **INSTITUTO EURIBERTO MONTANHAS** entidade sem fins lucrativos, constituída em 10 de outubro de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº47.729.270/0001-00, localizada na Rua Frei Caneca nº 237 – CEP 53.443-100, nesta Cidade do Paulista.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria do Vereador Edinho

